

**FORNECIMENTO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO**

FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE BARCOS DE ALUMÍNIO (6 Metros) DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO AMAPÁ.

Agosto/2024

ÍNDICE

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3	FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE.....	5
5	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
6	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
7	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	7
8	PROPOSTA.....	7
9	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
10	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
11	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
12	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
13	REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	9
14	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	10
15	MULTAS	10
16	GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	11
17	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	12
18	FISCALIZAÇÃO.....	13
19	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	14
20	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
21	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	16
22	GARANTIA DOS MATERIAIS	17
23	MATRIZ DE RISCO.....	18
23	CONDIÇÕES GERAIS	19
24	ANEXOS.....	19

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de barcos de alumínio (6 Metros) destinados à implantação de ações de estruturação das cadeias produtivas em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no Estado do Amapá, distribuídos em 02 (dois) itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	305401	Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, ate 110 kg, canga, com apito. Garantias mínimas de 12 meses.	und	95	12.465,20	1.184.194,00
2		(COTA DE ATÉ 25% reservada para ME/EPP): Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, ate 110 kg, canga, com apito. Garantias mínimas de 12 meses.	und	5	12.465,20	62.326,00
VALOR TOTAL (R\$):					1.246.520,00	

1.1.1 A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:

1.1.1.a O Item 01 é aberto para participação de todas as empresas (ampla concorrência).

1.1.1.b O Item 02 é cota de até 25%, destinado para as empresas de pequeno porte (ME e EPP) - Decreto 8.538/15, art. 8º.

1.1.1.c **O Item 2 é para participação exclusiva de ME/EPP.** (Decreto 8.538/15, art. 6º)

1.1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

11ª / SR - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL AMAPÁ – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Macapá – Amapá, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

SIASG – É um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 Forma de Realização: Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços
- 3.2 Valor estimado: Público
- 3.3 Critério de Julgamento: Menor Preço(Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf);
- 3.4 Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 meses a partir da data de sua assinatura.**
- 3.5 **Forma de Fornecimento: Integral ou Parcial**
- 3.6 Modo de Disputa: Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 4.1 Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Usina de asfalto – SETRAP, Rodovia Macapá Mazagão, Nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, Santana – AP.
- 4.2 O SETRAP está localizado a cerca de 21 km da SEDE da 11ª/SR - AMAPÁ ao Norte do Município de Santana, no Estado do Amapá, sua área abrange, parcialmente, o município de Santana. O acesso ao município de Santana é feito pela AP 440.

- 4.3 O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 4.4 Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o referido pregão permite a escolha pelo fornecedor do local de faturamento, podendo ser a Codevasf Sede ou a 11ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado do Amapá.

5 DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1 O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de barcos de alumínio destinados à implantação de ações de estruturação das cadeias produtivas em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá, a carga, o transporte, a descarga e a montagem dos bens no local de entrega, conforme distribuídos no anexo II deste Termo de Referência.
- 5.2 A descrição dos fornecimentos consta do Anexo II - Planilha de Quantidades, Preços Orçados, Escopo de Fornecimento e Especificações Técnicas – Anexo II e III e IV deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.
- 5.3 Quando necessário, a montagem dos equipamentos, supervisão de montagem e entrega técnica para a Codevasf fazem parte do Escopo de Fornecimento.
- 5.4 A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.5 O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.
- 5.6 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.7 A data da entrega dos equipamentos/materiais deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 3 dias, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 5.8 Caso ocorra a contratação, a quantidade mínima a ser contratada será de:

Item 1: 12 unidades

Item 2: 01 unidades

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.2 Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, isoladamente, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.
- 6.3 As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.4 **CONSÓRCIO**

- 6.4.1 Não será permitida a participação de consórcio.

6.5 **SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.5.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.6 **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA**

- 6.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015. Ainda, serão estendidas a Sociedade Cooperativa os benefícios previstos para as MEs e EPPs quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7 **VISITA AO LOCAL DA ENTREGA**

7.1 O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2 Os custos de visita ao local onde serão entregues os barcos de alumínio correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3 Em caso de dúvidas sobre onde serão estocados os barcos de alumínio objetos deste Termo de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a 11ª Gerência Técnica Regional, em Macapá/AP,

por meio dos telefones: [\(96\) 4009-3865](tel:9640093865).

7.4 A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.

8 PROPOSTA

8.1 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.
- c Planilha de preços unitários e totais ofertados para os barcos de alumínio, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.;
- d Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
d.1.) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos barcos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
d.2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos barcos fornecidos.
- e Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;
- f Folha de Dados para os equipamentos (exemplo: pontes rolante, grade metálica e stop logs), elaborada pelo licitante, preenchida para cada equipamento fornecido, de acordo com as especificações técnicas, conforme normas aplicadas, seguindo o padrão do fabricante.

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte (inclusive balsa, caso optar pelo modal rodoviário), carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5 Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, por item ou grupo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de equipamentos, observando ou fornecimento similares ao objeto desta licitação:

a1) No caso de subcontratação de equipamentos e componentes, o atestado poderá ser em nome da subcontratada, na parte referente à subcontratação;

a2) O licitante deverá demonstrar os equipamentos e/ou componentes que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente;

a3) Não será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Um atestado para cada item exigido; ou
- Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

b) Capacidade Fabril

b1) O licitante deverá demonstrar, por meio de declaração, de forma clara a sua capacidade fabril em função das instalações e equipamentos existentes na fábrica informando no mínimo o seguinte:

- Local da(s) fábrica(s);
- Área total da(s) fábrica(s), incluindo pátios de estocagem (em separado);
- Área total de administração;
- Maquinário instalado.

c) No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, conforme modelo Anexo V) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara

também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no item da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 1.246.520,00 (um Milhão, duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais), a preços de Julho/2024, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constante do Anexo II deste Termo de Referência.
- 10.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 11.1 O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2 O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 30 (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.
- 11.3 O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias.
- 11.4 O prazo referenciado no subitem acima deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo I deste Termo de Referência.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, observados ainda o subitem seguinte:
- a) 100% (cem por cento) após a entrega, no local de recepção, com o atesto da

nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

13 REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1 Caso ocorra assinatura da ordem de fornecimento, os preços permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado;

“V” é o valor contratual a ser reajustado;

“I₁” Refere-se ao índice IPA-OG-DI, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

“I₀” refere-se ao índice IPA-OG-DI, correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Sendo:

- Para os itens 1 e 2 – Anexo II: IPA-OG-DI - código 1420877: Máquinas e Equipamentos.

- 14.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.1.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.1.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão

novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15 MULTAS

- 15.1 Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).
- 15.2 Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;
- b até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;
- c 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade – inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectiva penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 15.3 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente

justificados e aceitos pela Codevasf, em relação a um dos eventos arrolados nas Tabelas 01 e 02, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 15.4 A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 15.5 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - b Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - c Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.6 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 15.7 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.
- 15.8 Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.9 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não será exigida Garantia de Execução.

17 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 17.1 Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.1.1 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

17.1.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.1.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.1.1.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.1.2 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.1.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado

17.1.4 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

17.3 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c Liberação da Caução Contratual (Caução), quando houver.

17.4 Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.5 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

17.6 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18 FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 18.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 18.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 18.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental, responsável pela execução do contrato.
- 18.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 18.6 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 18.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 18.8 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 18.9 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- 19.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 19.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 19.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 19.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 19.2 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 19.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 19.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Após o encaminhamento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, a CONTRATADA fica obrigado a encaminhar para a contratante o cronograma de entrega do bem.
- 20.2 O licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 20.2.1 O LICITANTE, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:
 - 19.2.1.1 Características do sistema de operação
 - 19.2.1.2 Local de instalação

19.2.1.3 Nome e endereço do cliente

- 20.2.2 A confiabilidade dos barcos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para barcos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.
- 20.3 A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129 de julho de 2022, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstenendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.4 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos barcos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- a Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - c No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.
- 20.5 A descarga dos barcos/peças adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 20.6 A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos, item 01 possui assistência técnica no âmbito do Estado Amapá.

21 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado

e estipular prazo para sua retificação.

21.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

21.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22 GARANTIA DOS MATERIAIS

22.1 A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos.

22.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação

do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 22.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 22.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23 MATRIZ DE RISCO

- 23.1 A matriz de risco está apresentada no Anexo VI deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 23.2 A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.
- 23.3 A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 23.4 Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 23.5 A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 23.6 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 23.7 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 23.8 A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

23.9 Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

23.10 A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24 CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

25 ANEXOS

25.1 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas.
- Anexo II – Planilha de Quantidades, Preços Orçados (Com Escolpo de Fornecimento) e Especificações Técnicas.
- Anexo III – Desenhos de Referência
- Anexo IV – Modelo de Logomarca da Codevasf
- Anexo V – Carta de Solidariedade do Fabricante
- Anexo VI – Matriz de Risco

ANEXO I JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo, fls. ____ a ____.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A caracterização técnica do equipamento se pautará nas seguintes características: maior usabilidade, maior gama de aplicação, mais presentes no mercado, maior diversidade de execução de serviços, bem como nos históricos técnico de aquisições já feitas pela Codevasf e o estudo entre os técnicos da sede e as filiais da Codevasf de forma a obter um catálogo de equipamentos, visando o atendimento regional e a padronização.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

Procedimentos gerais tomados como referência

a **a) Para elaboração dos valores referenciais, foram tomados como referência os seguintes documentos;**

b • Regimento Interno da Codevasf;

c • Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME;

d • Manual de Procedimento - Pesquisa de preços e definição dos preços de referência estimados para licitações de aquisição de bens e contratações de serviços em geral – Codevasf, conforme CI 105/2022 - PR/GB.

a **b) Para as análises de custos dos itens, os preços unitários foram estimados por método matemático aplicado em série de preços obtidos por meio de cotações de mercado, priorizando desconsiderar o(os) valor(es) inexecuível(is), excessivamente elevado(s) ou inconsistente(s).**

a **c) A pesquisa de preços determinou o(s) preço(s) de referência para o processo licitatório mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

b

1º. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

- Foram considerados Atas de Sistema de registros de Preços do Painel de Preços/Comprasnet (incluindo as da Codevasf), observando os índices de atualização de preços para da FGV (IPA-OG-DI, códigos 1416650 - máquinas e equipamentos).

2º. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência (da data de divulgação do edital), contendo a data de acesso.

- Nas pesquisas de preços, foram observados o local de entrega, custos do frete e, quando possível, a quantidade a ser licitada/contratada.

3º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, carta, e-mail ou presencial, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência (da data de divulgação do edital).

- Nas pesquisas de preços, foram observadas, as condições comerciais praticadas, o local de entrega incluindo os custos do frete e a quantidade a ser licitada/contratada.

Dos requisitos de aceitação e pontuação das propostas:

Foram levantadas as informações, catálogos, especificações, dados do mercado de diversos equipamentos e fabricantes de forma a servir de fonte de dados, comparativos e estudos. Após o estudo comparativo e análise foi validado que as configurações técnicas frente ao mercado estão de acordo, conforme material disponível nos catálogos e especificações técnicas do mercado e análise técnica.

A pontuação das propostas, não se aplica pois essa situação somente é aplicável a licitações que utilizam o critério de julgamento Técnica e Preço.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

As exigências habilitatórias de qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

A Comprovação pela (s) licitante (s) de sua aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da Licitação, é considerada de relevância técnica e valor significativo, quando apresentada através de atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Tem também como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, tomados à luz do interesse público e dos princípios da administração pública, em particular da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Dos critérios de reajustamento e repactuação de preços:

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se restabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e

o contratado, prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 8666/1993, especialmente na "Seção III - Da Alteração dos Contratos".

O reajuste ou reajustamento é utilizado para remediar os efeitos da desvalorização da moeda (inflação) e pode ocorrer pela aplicação de índices previamente estabelecidos no edital e no contrato, no caso de obra, fornecimento de bens e prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Da necessidade da contratação:

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazera gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias.

As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável a região das bacias hidrográficas dentro da área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover a melhoria da qualidade da água, o aumento da quantidade da água e a melhoria nas condições socioambientais e econômicas. Dessa forma, a aquisição dos objetos da presente licitação, visam a promoção da inclusão produtiva através da estruturação das atividades produtivas e logísticas, permitindo gerar ocupação, trabalho e renda.

A deficiência na estruturação das atividades produtivas para a agricultura familiar impede a permanência do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Há o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo.

Sendo assim, diante do exposto, ficam justificadas as razões necessárias e de interesse público para que sejam contratados os fornecimentos dos barcos constantes desta licitação.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns.

A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de

forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Da adoção SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Justifica-se o uso do SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a flexibilidade desta modalidade de contratação, visando atendimento das demandas previamente levantadas/identificadas e eventuais demandas extras além da conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

De acordo com o art. 9º do Decreto 11.462/2023, a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona):

Sim – A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Menor preço ou Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos de Qualificação Técnica:

Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foram selecionados conforme a complexidade dos equipamentos a serem adquiridos devido a peculiaridade da atividade desenvolvida na Região e a segurança e transporte dos beneficiários.

Permite Participação de Consórcios:

Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permite Participação de Sociedade Cooperativa:

Sim – Justifica-se a participação de Sociedade Cooperativa considerando maior ampliação da competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração. Sendo estendidos a Sociedade Cooperativa os mesmos benefícios previstos para as MEs e EPPs, dentro do atendimento ao Art.34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Permite Subcontratação:

Não - Justifica-se tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste Termo de Referência.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer as normas e qualidades definidas nas Especificações Técnicas do objeto devido a sua peculiaridade e a pouca oferta no mercado do mesmo, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos.

Apresentação de Carta de Solidariedade:

Considerando que será permitido o fornecimento de bens por revendedores ou distribuidores, faz-se necessário a apresentação de Carta de Solidariedade, conforme modelo que segue anexo, em que o fabricante autoriza o licitante (revendedor ou distribuidor) para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação, montagem, manutenção e suporte técnico e que responde solidariamente com o fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento e do software, quando for o caso, e que também será responsável solidária com o fornecimento de peças

para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo neste Termo de Referência.

Cota de até 25 % para ME e EPP:

Definiu-se a cota de 10% do quantitativo reservado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devido ao fato de proporcionar a competitividade a maiores números de empresas, gerando ao certame e a administração pública um melhor preço na aquisição de barcos de alumínio. Não adotou o valor máximo visando não comprometer a entrega do item, devido ao histórico de dificuldades de cumprimento dos prazos por empresas ME e EPP em outros certames, além dos gargalos logísticos que envolvem o estado do Amapá onerando os custos podendo comprometer o fluxo de caixa dessas empresas.

ANEXO II

ESCOPO DE FORNECIMENTO

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



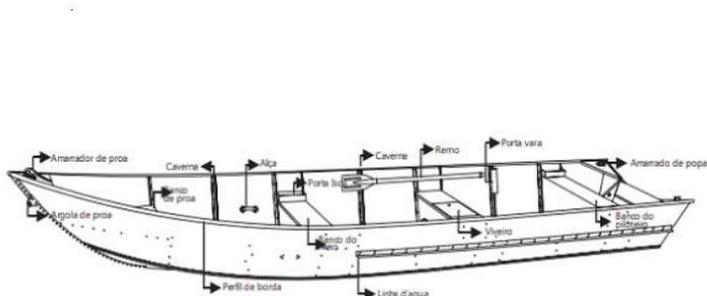
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE BARCOS DE ALUMÍNIO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO AMAPÁ.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

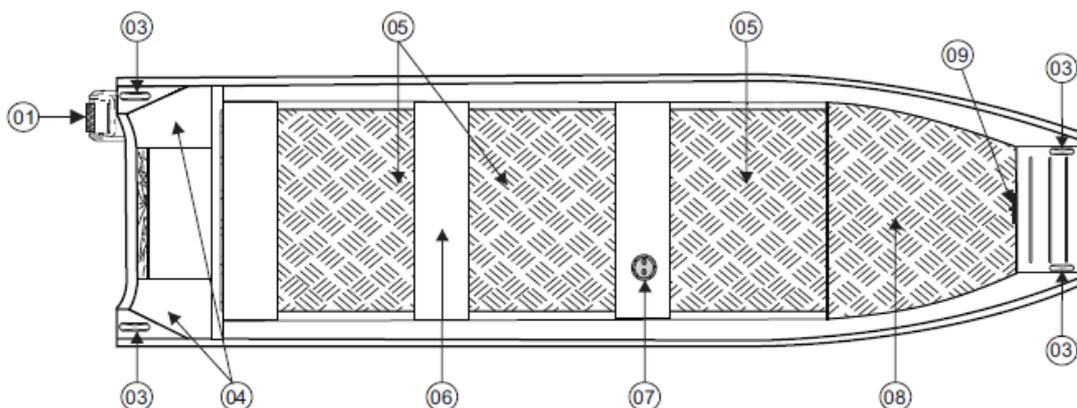
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	305401	Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, ate 110 kg, canga, com apito. Garantias mínimas de 12 meses.	und	95	12.465,20	1.184.194,00
2		(COTA DE ATÉ 25% reservada para ME/EPP): Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, ate 110 kg, canga, com apito. Garantias mínimas de 12 meses.	und	5	12.465,20	62.326,00
VALOR TOTAL (R\$):					1.246.520,00	

Anexo III – Desenhos e Modelos de Referência



Dados Técnicos

	BR 5000	BR 6000
Comprimento	4,90m	5,90m
Largura boca	1,35m	1,40m
Altura Borda	0,52m	0,52m
Largura Fundo	0,95m	0,95m
Espessura Fundo	1,2mm	1,2mm
Mot. Mínima	8hp	15hp
Mot. Máxima	15hp	30hp
Peso Aproximado	85kg	100kg
Capacidade de carga	404kg	500kg
Passageiros	4	5
Calado Máxima	0,20m	0,20m
Pontal Moldado	0,54m	0,54m



Relação dos itens de série		
	Quant.	
01	1	ESCALDA DE EMBARQUE NA POPA
02	3	AMARRADORES EM "U" NA POPA E PROA
03	4	CUNHOS AMARRADORES POPA E PROA
04	2	COMPARTIMENTOS COM SUPORTE DE BATERIA NA POPA
05	2	PISO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE
06	1	BANCO CENTRAL SACÁVEL
07	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 67 LITROS
08	1	PLATAFORMA DE PROA COM PISO DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE
09	1	COMPARTIMENTO (CASA DE MACACO) NO CASTELO DE PROA
10	2	QUEBRA-ONDAS

Dados de Referência	
Boca máxima	1,80 m
Calado	0,18 m
Capacidade de carga	600 Kg
Capacidade Passageiros	06 pessoas
Comprimento	6,00 m
Espessura do casco	2,50 mm
Espessura do costado	2,00 mm
Peso aproximado	282 Kg
Pontal	0,75 m
Potência máxima	60 HP



SOLICITAR ORÇAMENTO



Características Gerais Itens de série Opcionais **Ficha Técnica** Downloads

VERSÃO S.O.M.
 Boca máxima: 1,50 m
 Calado: 0,118 m
 Capacidade de carga: 600 kg
 Capacidade de passageiros: 6 pessoas
 Comprimento: 5 m
 Peso aproximado: 250 kg
 Potência: 0,75 cv
 Espessura do casco: 2,50 mm
 Espessura do costado: 2,00 mm
 Potência máxima: 60 HP



Características Gerais Itens de série Opcionais **Ficha técnica** Layout



Dados Técnicos

	BR 6000	BR 5000
Comprimento	4,90m	4,80m
Largura boca	1,50m	1,40m
Alcova Borda	0,12m	0,10m
Largura Funda	0,95m	0,85m
Espessura Funda	1,2mm	1,3mm
Mat. Plástico	80g	110g
Mat. Aluminio	15kg	30kg
Peso Aproximado	80kg	100kg
Capacidade de carga	400kg	300kg
Passageiros	4	5
Calado Máximo	0,25m	0,20m
Potência Máxima	0,50cv	0,30cv



Pety 600 S

Home > Produtos > Modelo Pety > Pety 600 S

Pety 600 S



Pety

Seu sucesso é devido a qualidade, durabilidade e excelente navegabilidade.

Especificações

- * Comprimento: 5,90 m.
- * Passageiros: 05
- * Tripulante: 01
- * Boca máxima: 1,40 m
- * Motorização máxima 30 HP
- * Casco (fundo): 1,2 mm
- * Peso aprox. 105 Kg
- * Capacidade de carga 540 Kg
- * Construído em alumínio naval.

Características

- * Porta documentos.
- * Cavernas e quebra ondas de 1,5 mm
- * 03 - quilhas 1,8 mm
- * 03 - reforços na popa.
- * Piso EVA antiderrapante 14 mm
- * Bordas alta 52 cm
- * Viveiro.
- * Porta tanque.
- * Remo c/ suporte.
- * 06 - porta iscas.
- * 04 - porta varas.
- * 01 - suporte para guarda sol.

Cores

- * Azul, verde, preto e vermelha.

Opcionais

- * Suporte de motor elétrico.
- * Viveiro grande 40 cm
- * Casco (fundo): 1,5 mm ou 2,0 mm, motor até 50 HP.

Anexo IV – Modelo de Logomarca da Codevasf

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:



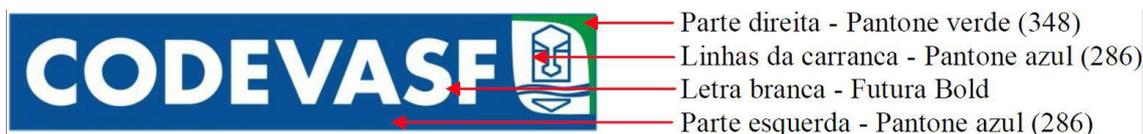
A impressão deverá ser realizada em 2 (dois) locais visíveis e respeitar as seguintes medidas: 33 cm (largura) x 10 cm (altura), ou com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE

(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa _____ [Razão Social do fabricante], situada em _____ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento ou software _____ (nome e especificação do equipamento), que a empresa _____ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede _____ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº/201.. , que tem por finalidade o fornecimento de (descrever o equipamento ou software que está sendo fornecido), e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], pelo fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento _____ e do software _____.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

[Nome do Representante Legal]

cargo/função e telefone para contato



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 11ª Superintendência Regional da Codevasf

ANEXO VI - MATRIZ DE RISCOS

Conforme art. 24, parágrafo único do RILC, segue:

1	DADOS	
2	Processo	59513.000198/2024-70.
3	Objeto de análise	Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de barcos de alumínio (6 Metros) destinados à implantação de ações de estruturação das cadeias produtivas em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no Estado do Amapá, sob jurisdição da 11ª Superintendência Regional.
4	Objetivo a ser alcançado/propósito da contratação	O apoio aos municípios, para ações que envolvem as cadeias produtivas é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, cujo objetivo é o fornecimento de barcos de alumínio pretendidos nesse certame que visa atender a demanda de necessidade de transporte aquaviário nas comunidades, propiciar fortalecimento da capacidade produtiva dos municípios e organizações, podendo aumentar a eficiência da produção, melhorias no transporte e agregação de valor aos produtos com o melhoramento do escoamento da produção, reduzindo custos, promovendo o comércio e desenvolvimento local, possibilitando a melhoria na qualidade de vida da população dos municípios no Estado do Amapá.
5	Gestor de Riscos	Equipe técnica da 11ª GRR/UDT.
6	Ordem de criticidade	Baixa.
7	Eventos de riscos identificados	
7.1	Risco	Necessidade de fornecer o item contratado com o fornecedor, com alteração de marca ou especificação técnica.
7.1.1	Causa	Falta do item no mercado no momento da aquisição pelo fornecedor.
7.1.2	Consequência	Em função da taxa de variação, não atender ao objetivo da contratação
7.1.3	Controle	Verificação por parte da fiscalização a variação do objeto a ser entregue, de forma atender o objetivo da contratação
7.1.4	Impacto	Médio
7.1.5	Probabilidade	Baixa.
7.1.6	Classificação do nível do	Médio.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

	risco	
7.1.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização a variação do objeto a ser entregue, conforme a taxa de variação fica ao critério da equipe técnica aceitar ou não o fornecimento do item alterado.
7.1.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados.
7.2	Risco	Alteração do prazo do fornecimento.
7.2.1	Causa	Incapacidade de fornecer no prazo estipulado.
7.2.2	Consequência	Comprometimento dos processos internos da Codevasf.
7.2.3	Controle	Acompanhamento constante por parte da fiscalização, de forma atender os prazos da contratação.
7.2.4	Impacto	Médio.
7.2.5	Probabilidade	Média.
7.2.6	Classificação do nível do risco	Médio.
7.2.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o cronograma estabelecido no Edital, pelo Anexo VII.
7.2.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados nos prazos estabelecidos.
7.3	Risco	Entrega em desacordo com as especificações do Edital.
7.3.1	Causa	Descumprimento das especificações técnicas estabelecidas via Edital.
7.3.2	Consequência	Não recebimento da contratação.
7.3.3	Controle	Verificação por parte da fiscalização a variação do objeto a ser entregue, de forma atender o objetivo da contratação.
7.3.4	Impacto	Alto.
7.3.5	Probabilidade	Baixa.
7.3.6	Classificação do nível do risco	Alto.
7.3.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização a variação do objeto a ser entregue, em caso de desacordo não aceitar o recebimento do item.
7.3.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

7.4	Risco		Variação cambial do dólar.
	7.4.1	Causa	Implicações de mercado.
	7.4.2	Consequência	Variação nos preços do insumo e/ou dos produtos finais.
	7.4.3	Controle	Proteção cambial por parte das empresas fornecedoras.
	7.4.4	Impacto	Média.
	7.4.5	Probabilidade	Média.
	7.4.6	Classificação do nível do risco	Médio.
	7.4.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para adequar à nova realidade cambial.
	7.4.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos valores contratados.
7.5	Risco		Variação da inflação (IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
	7.5.1	Causa	Implicações de mercado.
	7.5.2	Consequência	Variação nos preços do insumo e/ou dos produtos finais.
	7.5.3	Controle	A cargo das empresas fornecedoras.
	7.5.4	Impacto	Médio.
	7.5.5	Probabilidade	Média.
	7.5.6	Classificação do nível do risco	Médio.
	7.5.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para adequar à nova realidade inflacionária.
	7.5.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos valores contratados.
7.6	Risco		Greve da Receita Federal do Brasil.
	7.6.1	Causa	Sem definição.
	7.6.2	Consequência	Possibilidade de atraso nos fornecimentos e comprometimento nos processos da Codevasf.
	7.6.3	Controle	Medidas prevista em Edital para possíveis atrasos.
	7.6.4	Impacto	Alto.
	7.6.5	Probabilidade	Média.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

	7.6.6	Classificação do nível do risco	Alto.
	7.6.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para aos novos prazos de fornecimento.
	7.6.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos prazos contratados.
7.7	Risco		Greve de Caminhoneiros.
	7.7.1	Causa	Sem definição.
	7.7.2	Consequência	Possibilidade de atraso nos fornecimentos e comprometimento nos processos da Codevasf.
	7.7.3	Controle	Medidas prevista em Edital para possíveis atrasos.
	7.7.4	Impacto	Alto.
	7.7.5	Probabilidade	Baixa.
	7.7.6	Classificação do nível do risco	Alto.
	7.7.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para aos novos prazos de fornecimento.
	7.7.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos prazos contratados.
7.8	Risco		Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.
	7.8.1	Causa	Implicações de mercado.
	7.8.2	Consequência	Variação nos preços do insumo e/ou dos produtos finais.
	7.8.3	Controle	A cargo das empresas fornecedoras.
	7.8.4	Impacto	Médio.
	7.8.5	Probabilidade	Média.
	7.8.6	Classificação do nível do risco	Médio.
	7.8.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para adequar à nova realidade de custos de logísticas.
	7.8.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos valores contratados.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

7.9	Riscos		Lockdown.
	7.9.1	Causa	Sem definição.
	7.9.2	Consequência	Possibilidade de atraso nos fornecimentos e comprometimento nos processos da Codevasf.
	7.9.3	Controle	Medidas prevista em Edital para possíveis atrasos.
	7.9.4	Impacto	Alto.
	7.9.5	Probabilidade	Baixa.
	7.9.6	Classificação do nível do risco	Alto.
	7.9.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para aos novos prazos de fornecimento.
	7.9.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos prazos contratados.
7.10	Riscos		Dificuldade de aquisições de matéria-prima.
	7.10.1	Causa	Implicações de mercado.
	7.10.2	Consequência	Variação nos preços do insumo e/ou dos produtos finais.
	7.10.3	Controle	A cargo das empresas fornecedoras.
	7.10.4	Impacto	Alto.
	7.10.5	Probabilidade	Média.
	7.10.6	Classificação do nível do risco	Alto.
	7.10.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora o que o Edital prevê para adequar às especificações técnicas e prazos.
	7.10.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados dentro dos valores, prazos e especificações técnicas contratadas.
7.11	Riscos		Estimativa fora do prazo de entrega.
	7.11.1	Causa	Incapacidade de fornecer no prazo estipulado.
	7.11.2	Consequência	Comprometimento dos processos internos da Codevasf.
	7.11.3	Controle	Acompanhamento constante por parte da fiscalização, de forma atender os prazos da contratação.
	7.11.4	Impacto	Alto.
	7.11.5	Probabilidade	Média.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

7.11.6	Classificação do nível do risco	Alto.
7.11.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o cronograma estabelecido no Edital, pelo Anexo VII.
7.11.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados nos prazos estabelecidos.
7.12	Riscos	Não atender a Programação de Fornecimento Contratado – Anexo VII.
7.12.1	Causa	Incapacidade de fornecer no prazo estipulado conforme Anexo VII.
7.12.2	Consequência	Comprometimento dos processos internos da Codevasf.
7.12.3	Controle	Acompanhamento constante por parte da fiscalização, de forma atender os prazos da contratação.
7.12.4	Impacto	Alto.
7.12.5	Probabilidade	Média.
7.12.6	Classificação do nível do risco	Alto.
7.12.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o cronograma estabelecido no Edital, pelo Anexo VII.
7.12.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados nos prazos estabelecidos.
7.13	Risco	Interrupção do contrato.
7.13.1	Causa	Incapacidade provisória de fornecimento.
7.13.2	Consequência	Comprometimento dos processos internos da Codevasf.
7.13.3	Controle	Acompanhamento constante por parte da fiscalização, de forma atender os prazos da contratação.
7.13.4	Impacto	Alto.
7.13.5	Probabilidade	Baixa.
7.13.6	Classificação do nível do risco	Alto.
7.13.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o cronograma estabelecido no Edital.
7.13.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam alcançados nos prazos estabelecidos.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

7.14	Risco		Dano na descarga dos itens de fornecimento.
	7.14.1	Causa	Problemas logísticos.
	7.14.2	Consequência	Não recebimento da contratação até reparo e/ou substituição dos itens danificados.
	7.14.3	Controle	A cargo da fornecedora acompanhar os processos logísticos de forma manter a integridade dos objetos fornecidos.
	7.14.4	Impacto	Médio.
	7.14.5	Probabilidade	Baixa.
	7.14.6	Classificação do nível do risco	Média.
	7.14.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o nível de dano do objeto entregue, em caso de comprometimento do desempenho não aceitar o recebimento do item. Solicitar troca/reparo.
	7.14.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam entregues com integridade e garantia de funcionamento.
7.15	Risco		Dano no frete dos itens de fornecimento.
	7.15.1	Causa	Problemas logísticos.
	7.15.2	Consequência	Não recebimento da contratação até reparo e/ou substituição dos itens danificados.
	7.15.3	Controle	A cargo da fornecedora acompanhar os processos logísticos de forma manter a integridade dos objetos fornecidos.
	7.15.4	Impacto	Médio.
	7.15.5	Probabilidade	Baixa.
	7.15.6	Classificação do nível do risco	Médio.
	7.15.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o nível de dano do objeto entregue, em caso de comprometimento do desempenho não aceitar o recebimento do item. Solicitar troca/reparo.
	7.15.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam entregues com integridade e garantia de funcionamento.
7.16	Risco		Roubo ou extravio de cargas.
	7.16.1	Causa	Sem definição.
	7.16.2	Consequência	Comprometimento dos processos internos da Codevasf.
	7.16.3	Controle	A cargo da fornecedora realizar seguro de carga.
	7.16.4	Impacto	Alto.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

7.16.5	Probabilidade	Baixa.
7.16.6	Classificação do nível do risco	Alto.
7.16.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fornecedora os custos quanto a contratação de seguro durante o transporte dos bens contratados.
7.16.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam entregues com integridade e dentro dos prazos contratados.
7.17	Risco	Alterações Tributárias.
7.17.1	Causa	Sem definição.
7.17.2	Consequência	Variação nos preços do insumo e/ou dos produtos finais.
7.17.3	Controle	Sem controle.
7.17.4	Impacto	Médio.
7.17.5	Probabilidade	Baixa.
7.17.6	Classificação do nível do risco	Médio.
7.17.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora a nova legislação tributária.
7.17.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam entregues dentro da legislação tributária vigente.
7.18	Risco	Variação de local de entrega.
7.18.1	Causa	Interesse da Codevasf visando atender as necessidades internas.
7.18.2	Consequência	Atraso no fornecimento conforme prazos contratados.
7.18.3	Controle	Definir em Edital as possibilidades de locais de entrega.
7.18.4	Impacto	Médio.
7.18.5	Probabilidade	Baixa.
7.18.6	Classificação do nível do risco	Médio.
7.18.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização juntamente com a fornecedora previamente os locais de entregas.
7.7.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba11ª
Superintendência Regional da Codevasf

		objetivos da contratação do objeto sejam entregues dentro dos prazos contratados e nos locais previamente acordados.
7.19	Risco	Férias Coletivas.
7.19.1	Causa	Sem definição.
7.19.2	Consequência	Atraso no fornecimento conforme prazos contratados.
7.19.3	Controle	Acompanhamento constante por parte da fiscalização, de forma atender os prazos da contratação.
7.19.4	Impacto	Médio.
7.19.5	Probabilidade	Baixa.
7.19.6	Classificação do nível do risco	Médio.
7.19.7	Resposta ao evento de risco	Verificação por parte da fiscalização o cronograma estabelecido no Edital, pelo Anexo VII.
7.19.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam entregues dentro dos prazos contratados.
7.20	Risco	Variação no prazo de pagamentos.
7.20.1	Causa	Processos internos da Codevasf deficientes; Atraso na liberação do orçamento.
7.20.2	Consequência	Atraso nos pagamentos dos fornecedores.
7.20.3	Controle	Acompanhamento constante por parte do setor financeiro de forma atender os prazos estipulados em Edital.
7.20.4	Impacto	Médio.
7.20.5	Probabilidade	Média.
7.20.6	Classificação do nível do risco	Médio.
7.20.7	Resposta ao evento de risco	Aprimoramento por parte da Codevasf quanto aos processos internos.
7.20.8	Plano de tratamento	Seguir os procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de fiscalização, conferências e trâmites de documentos e informações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável que os objetivos da contratação do objeto sejam pagos dentro dos prazos estipulados em Edital.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 11ª Superintendência
Regional da Codevasf

ANEXO DO MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos
moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela
em atraso.*

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

Amapá/AP, 06 de Agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Kleyton Souza Lima
Analista de Desenvolvimento Regional
11ª/GRR/UDT

DE ACORDO:

ISABELLA BARBOSA MARQUES
Gerente Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental – Substituta
11ª/GRR